

Lei nº 19157

Em 10 de Junho de 1957

O Doutor José Gilberto dos Santos Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem a lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para a necessária para nele ser construído o prédio de ginásio Estadual de Ubatuba, terreno de propriedade dos espólios de Umberto na Gertrudes de Escobar e Liguino e de José Thomaz de Liguino, situado nesta cidade à rua Hans Staden, lado par, fazendo esquina com a prolongamento da Rua Dr. Estevão da Silva, medindo 75 metros de frente para a primeira estrada na praça 120 metros de frente ao fundo, dividindo pela frente com a cidade na Hans Staden, pelo lado Sul com D. Janina Salvia Szwurk e filha

Art. 2º - A Prefeitura Municipal promoverá a necessário entendimento com os proprietários ou seus representantes, a fim de adquirir a imóvel descrito no artigo anterior por preço que comenciará dentro de 60 dias de valor tomado para tributação de imposto territorial Urbano e caso não chegue a acordo com os proprietários, promoverá

a expropriação do mesmo.

Art. 3º: Os despesas decorrentes da aquisição autorizada no artigo 2º desta lei, serão cobertas por operação de crédito que o Executivo Municipal, por seu prefeito, fica autorizado a realizar.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 10 de junho de 1957.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, estado de São Paulo, em 10 de junho de 1957